



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL-CENTRAL

**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE 2023.2**

**3ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES  
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 24/2023-PROEN/IFRN**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES**

<b>CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE – PRESENCIAIS</b>														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Indústria	Eletrotécnica	Noturno	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	01
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Segurança do Trabalho	Noturno	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	01
<b>TOTAL</b>				<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>02</b>

**Observação<sup>1</sup>:**

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência.

**Observação<sup>3</sup>:** São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de

Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA</b>			
<b>1ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	30/08/2023	Até 17h	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral">http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral</a>
Matrícula online	30/08/2023 a 03/09/2023	Do dia 30/08/2023 até às 23h59min do dia 03/09/2023	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn</a>
Contato	-	-	E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

### **LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE INDUSTRIA**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Forma de Ingresso</b>	<b>Classificação</b>
NATAL-CENTRAL	Eletrotécnica - Noturno	ADRIELSON ANDRADE DE ARAÚJO	L2	11

### **LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Forma de Ingresso</b>	<b>Classificação</b>
NATAL-CENTRAL	Segurança do Trabalho - Noturno	JEFFERSON LEONARDO GOMES GALVÃO DA SILVA	L6	10

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online do dia **30 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 03 de setembro de 2023**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - Os maiores de 45 anos no ato do cadastramento, ou
  - Os candidatos estrangeiros
- f) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- h) Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) às **19h do dia 04/09/2023**.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail [seac.cnat@ifrn.edu.br](mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br). A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. Os candidatos selecionados pelas Listas L1 e L2 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 76 do EDITAL Nº. 24/2023-PROEN/IFRN.

**Natal/RN, 30 de agosto de 2023**

**Silvana Andrade de Souza**

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central